



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO. 2481, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA 128/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de março de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Wender Marques Andrade:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Dayane Maura dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA

(Baiano) - Presidente

PORTARIA 129/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de março de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Angelica Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA

(Baiano) - Presidente

PORTARIA 131/19

DESIGNA O SERVIDOR SANDRO BATISTA DA SILVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor SANDRO BATISTA DA SILVA, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SEÇÃO DE PROTOCOLO, TELEFONIA E REPROGRAFIA - CÓD. CM - 04, no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, em substituição à titular do cargo HELEN CRISTINA VIEIRA FREITAS, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA

(Baiano) - Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 680/19

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A UMADUC - UNIÃO DA MOCIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DE UBERLÂNDIA E CAMPO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A UMADUC - União da Mocidade das Assembleias de Deus de Uberlândia e Campo pelo Jubileu de Diamante - 60 anos.

Art. 2º - A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pela homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

RONALDO ALVES - 1º Secretário

Autoria do Projeto: MARCIO NOBRE

f Siga as nossas redes sociais

Acompanhe e participe das ações do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2481, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br